

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de São Jerônimo da Serra.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de São Jerônimo da Serra, na qual ocorreu em 18 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de São Jerônimo da Serra, com mandato até o dia 17 de julho de 2024, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG:

I – pela Diretoria Executiva do CISPARG:

- a) seu Presidente; e
- b) seu Diretor Executivo;

II – pelos usuários do Município de São Jerônimo da Serra:

- a) Fernando Aparecido de Oliveira, portador do RG nº 9.794.877-1 e inscrito no CPF sob o nº 064.357.319-42, como titular;
- b) Thais Aparecida Romão, portador do RG nº 13.367.228-1 e inscrito no CPF sob o nº 096.010.479-80, como titular; e
- c) Manolo Tonkio Costa, portador do RG nº 8.920.264-7 e inscrito no CPF sob o nº 062.365.399-01, como titular;
- d) Rafael Catarino Gabriel, portador do RG nº 9.930.331-0 e inscrito no CPF sob o nº 077.008.869-09, como titular; e
- e) Rhoan Guilherme Lira, portador do RG nº 11.051.902-8 e inscrito no CPF sob o nº 087.685.389-01, como titular.

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPARG, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPARG